



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
Processo Licitatório Nº 243/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeitura Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, pelo método de disputa **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 3.980/2018, 4.113/2020, 4.345/2022 e 4.510/2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	14/10/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	04/11/2026, às 09h
Data/hora da abertura das propostas	04/11/2026, às 09h01min.
Data/hora início da disputa	04/11/2026, às 09h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

LOTE 01 E 02 - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA e
LOTE 02 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de materiais, peças e elementos decorativos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Santo Augusto/RS para as programações alusivas ao Natal de 2026 e à Páscoa de 2027, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

LOTE 01 – Aquisição de materiais, peças e elementos decorativos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Santo Augusto/RS para as programações alusivas ao Natal de 2026:

Item	Qty.	Un	Especificações	P. Unit Referência (R\$)	P. Total Referência (R\$)
01	01	UNIDADE	Painel 3D sublimado em malha 3x 2,50m + suporte regulável	422,33	422,33
02	03	KIT	Mangueira LED 13mm x 36 leds/m com acessórios, BRANCO QUENTE, rolo 100m	975,00	2.925,00
03	01	KIT	Mangueira LED 13mm x 36 leds/m com acessórios, BRANCO FRIO, rolo 100m.	975,00	975,00
04	01	KIT	KIT TRIO DE VELAS de 160CM ALTURA (sem a estrela): Confeccionadas em tudo de ferro e varetas chatas, com diâmetro de 50 cm, recoberta com cordão de LED uso externo, blindado, luz morna com strobo e acabamento com festão aramado 30 cm, bolas vermelha perolizadas 120mm, 05 hastes flores pendentes vermelha 93cm. Pintura branca. No topo estrela de 100cm, com multi funções, 20 hastes, simula fogos de artifício. Altura total das velas: 260CM ALTURA (com a estrela).	5.270,30	5.270,30
05	45	UNIDADE	Haste artificial de Capim com plumas brancas 70cm	48,33	2.174,85
06	02	UNIDADE	Guirlanda Profissional 150cm x 760 galhos, decorada com 760 leds, warm com strobo, IP65 e laço robusto de veludo 110cm x 80cm caimento.	1.512,56	3.025,12
07	36	METRO²	Grama sintética decorativa, medindo 12mm altura x 2m largura, em metro quadrado, nas cores verde e vermelha, a escolher por ocasião da solicitação.	99,00	3.564,00
08	25	UNIDADE	Flores de led para jardim Lavanda amarela /lilás/rosa, 100cm 2w 12v, fixadas em suporte de metal.	242,70	6.067,50
09	02	UNIDADE	Cordão de estrelas em neon, 3m comprimento x 1,20m caimento, 160 leds, branco quente, bivolt	277,45	554,90
10	01	CAIXA	Cordão 280 leds x 30mts, fio verde 2.0mm, led branco frio com strobo branco frio, tomada M/F IP 65, 220v. Caixa com 48 unidades.	4.042,33	4.042,33
11	04	UNIDADE	Cerejeira 720 leds WARM, com estrobino branco, 2,50m altura, uso externo IP 44, Bivolt.	1.840,33	7.361,32



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12	01	KIT	Cenário natalino de acesso à Prefeitura: - 01 Cjto - Arco formado por 2 partes, estrutura em metal reforçado, com 10 borboletas de led, medindo 85cm, cor warm, bivolt. - 01 Unid - Guirlanda 60cm, decorada com 200 leds e laço de veludo vermelho 40cm; - 12 Unid - Buque de poinsettia vermelha com 7 flores grandes. - 06 Unid- Fita de Led 12V com 120 LEDS SMD 12W 3000K IRC 80 1176 Lumens IP65 + Fonte chaveada Slim 12V saída 8,3A 100W Autovolt.	11.214,24	11.214,24
13	01	CAIXA	Cascata assimétrica longa, 100% estrobo (todos os leds com flash) 987 Leds, 12 mts comprimento x 120,130 e 140cm de caimento, BRANCO QUENTE, fio verde, tomada M/F, 220v, IP65. Caixa com 25 unidades.	8.884,17	8.884,17
14	01	CAIXA	Cascata assimétrica longa, 100% estrobo (todos os leds com flash) 987 Leds, 12 mts comprimento x 120,130 e 140cm de caimento, BRANCO QUENTE/FRIO fio verde, tomada M/F, 220v, IP65. Caixa com 20 unidades.	7.107,33	7.107,33
15	01	KIT	Borboleta de led: Kit 12 Unid 03 Unid - Borboleta de led 40cm, BRANCO FRIO, com movimento, 220v, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 60cm, BRANCO QUENTE, com movimento, 220V, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 40cm, AZUL, com movimento bivolt, IP44, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 40cm, VERMELHA, com movimento bivolt, IP44, USO EXTERNO	5.044,97	5.044,97
16	01	UNIDADE	Banco de balanço em metal ornamental, suspenso por correntes, com treliça decorada com arabescos de metal, 180cm largura x 2,0m altura, preenchido com heras verdes e cordão de led blindado 7mm x IP 65, na cor warm e fio transparente, 220V. Laço vermelho de 40cm, borboleta vermelha de led 40cm e bolas vermelha n 12.	9.216,00	9.216,00
17	10	UNIDADE	Arvore natalina VERDE, 180cm altura x 720 galhos, pé de ferro, sistema guarda-chuva (galhos com dobradiça), decorada com 280 leds fio verde, branco quente uso externo, laço de veludo 30 cm e 25 bolas metalizadas 100cm vermelha e 10 bolas metalizadas 120mm dourada.	1.064,90	10.649,00
18	10	PACOTE	Abracadeira de nylon, 4,8 x 350mm, branca, pct 100pcs	42,80	428,00
19	10	PACOTE	Abracadeira de nylon, preta, 3,6mm x 300mm, pacote com 100 unidades.	28,67	286,70
20	50	PACOTE	Abracadeira nylon branca 2,5mm x 200mm, pacote com 100 unidades.	11,77	588,50
21	01	KIT	Cerejeira iluminada com led, estrutura em metal, revestimento em acrílico, 4mts altura x 2400 leds, pés de ferro, branco quente com estrobo, 220V, decorada com 24 bolas 15cm dourada, 06 cordões de heras 1,80m. e 06 unidades de Vasos redondos, em cimento 34 cm diâmetro x 30cm altura, na cor vermelha, decorado com 4 ramalhetes de flores. Kit contendo 06 unidades.	10.183,76	10.183,76
TOTAL LOTE 01					99.985,32

LOTE 02 –Aquisição de materiais, peças e elementos decorativos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Santo Augusto/RS para as programações alusivas ao Natal de 2026:

Item	Qnt.	Un	Especificações	P. Unit Referência (R\$)	P. Total Referência (R\$)
22	10	UNIDADE	Cachepô, em fibra de vidro com acabamento liso, pintado com tinta poliéster e verniz PU automotivo brilhante na cor bordô e detalhes na cor dourada, fixada em estrutura metálica zincada, com pintura dourada, medindo entre mínimo: 0,80m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade. Produto apropriado para uso externo.	2.995,88	29.958,80
23	01	UNIDADE	Assento BORDÔ em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	3.731,83	3.731,83



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

24	01	UNIDADE	Assento BRANCO em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	3.731,83	3.731,83
25	01	UNIDADE	Assento VERDE em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	3.731,83	3.731,83
26	01	UNIDADE	Gira-gira com base em formato de pétala, bolas natalinas nas cores verde musgo e bordô, assento na cor dourada com pega mãos. Brinquedo produzido com fibra de vidro com acabamento liso com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.	26.503,32	26.503,32
27	01	UNIDADE	Balanço com três lugares em forma de bola natalina, produzido em fibra de vidro com acabamento liso. A estrutura metálica é confeccionada da seguinte forma: sustentação lateral feita por canos de 2 polegadas com arabescos em barra chata 3/4 e sustentação superior feita com cano 3 1/2 parede de 3mm com suporte para fixação dos balanços. Pintura feita com esmalte sintético automotivo brilhante nas cores verde musgo para estrutura e dourado para os assentos e arabescos. Os assentos possuem cintos ajustáveis, conforme normas de segurança. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 3,45m de largura x 1,77m de profundidade / máximo: 2,40m de altura x 3,55m de largura x 1,87m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 4 anos.	25.739,82	25.739,82
TOTAL LOTE 02					93.397,43

LOTE 03 – Aquisição de materiais, peças e elementos decorativos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Santo Augusto/RS para as programações alusivas à Páscoa de 2027:

Item	Qnt.	Un	Especificações	P. Unit Referência (R\$)	P. Total Referência (R\$)
28	01	UNIDADE	Ovo de Páscoa na cor rosa com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo à decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,40m altura x 0,85m diâmetro / máximo: 1,50m altura x 0,95m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,50m de diâmetro.	8.094,16	8.094,16
29	01	UNIDADE	Ovo de Páscoa na cor azul com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo à decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,10m altura x 0,68m diâmetro / máximo: 1,20m altura x 0,78m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,50m de diâmetro.	4.412,30	4.412,30
30	01	UNIDADE	Ovo de Páscoa na cor amarelo com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo à decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,70m altura x 0,45m diâmetro / máximo: 0,85m altura x 0,60m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,30m de diâmetro.	2.163,50	2.163,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

31	01	UNIDADE	Ovo de Páscoa na cor vermelho com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo à decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,50m altura x 0,30m diâmetro / máximo: 0,60m altura x 0,40m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,25m de diâmetro.	1.332,48	1.332,48
32	01	UNIDADE	Ovo de Páscoa na cor verde com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo à decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,35m altura x 0,20m diâmetro / máximo: 0,45m altura x 0,30m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,03m de altura x 0,20m de diâmetro.	1.169,65	1.169,65
33	01	CONJUNTO	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor rosa com bolinhas brancas, o médio na cor amarela com bolinhas brancas e o maior na cor azul com bolinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.	3.121,73	3.121,73
34	01	UNIDADE	Coelho Photoface com cesta de ovos, alusivo à decoração de páscoa com recorte no rosto para interação de fotos, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,10m de largura / máximo: 2,10m de altura x 1,25m de largura.	4.331,17	4.331,17
35	01	KIT	Coelho com ovos de Páscoa no fundo, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,37m de altura x 1,15m de largura / máximo: 1,47 de altura x 1,25m de largura.	3.426,09	3.426,09
TOTAL LOTE 03					28.051,08

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria.

2.2 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.1 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva da licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 O **lote 01 e 02** são destinados à ampla concorrência e o **lote 03**, é destinado à participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3.1 A participação e os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ficam limitados às ME e às EPP que declaram tal condição e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e
- e)** agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções legais:

4.2.1 que está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei (se for o caso);

4.2.2 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.3 que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.2.4 que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura do contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.2.5 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

4.2.6 que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

4.2.7 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.8 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.9 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedor.

4.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A especificação completa de cada item constante do lote, que deverá corresponder no mínimo ao especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), o preço unitário e o preço total do lote, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitado estritamente o limite do preço unitário fixado para cada item do lote, vedado preços acima dos preços de referência de cada item dentro do lote.

Obs. 1 Na proposta econômica deverá estar compreendida a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar a licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 A licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo Pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;
<https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- e) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
 - a.1) cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);
 - a.2) a proposta econômica inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ) e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.6 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição acima referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento como ME/EPP e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarada a licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança atinentes ao objeto.

15.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.3 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

16 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/41-237 e 3390/41-243, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2026.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

17 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

17.1 Os itens constantes do **lote 01 e lote 02** deverão ser entregues, descarregados, na sua totalidade, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, salvo orientação diversa formalmente emitida pela Administração, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, situada na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, sem quaisquer ônus ao Município, no máximo **até o dia 10 de novembro de 2026**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, sendo obrigatória a confirmação de seu recebimento. A Ordem de Compra será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento e na hipótese da contratada não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no edital e seus anexos.

17.1.1 Os itens constantes do **lote 03** deverão ser entregues, descarregados, na sua totalidade, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, salvo orientação diversa formalmente emitida pela Administração, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, situada na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, sem quaisquer ônus ao Município, **no máximo até o dia 20 de janeiro de 2027**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, sendo obrigatória a confirmação de seu recebimento. A Ordem de Compra será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento e na hipótese da contratada não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no edital e seus anexos.

17.1.2 Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que a contratada apresente solicitação formal durante sua vigência, devidamente justificada e comprovada, mediante protocolo junto ao Protocolo Geral, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), ficando a concessão da prorrogação condicionada à análise e à aprovação do Município.

17.2 Todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

17.3 Os itens que compõem o objeto deverão ser entregues devidamente acondicionadas e em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à instalação e ao pleno funcionamento, cumprindo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), no que for aplicável, entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao objeto licitado, bem como, às prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.4 O objeto será recebido provisoriamente, por ocasião da entrega, para conferência inicial, mediante termo detalhado, pelo(s) fiscal(is) do contrato, e definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições contratadas, mediante ateste do responsável pelo recebimento no documento fiscal, ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada a adequação ao objeto contratado. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da contratada.

17.5 Caso o objeto não atenda às especificações do objeto licitado, a Administração poderá rejeitá-lo, devendo a contratada substituí-lo, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

17.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, inclusive quanto a vícios ocultos que só se manifestem no curso da normal utilização.

17.7 As Ordens de Compra e eventuais comunicações, solicitações, autorizações e notificações serão encaminhadas ao e-mail da contratada informado em sua proposta, a qual fica obrigada a confirmar o recebimento; não havendo confirmação no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra, para todos os efeitos estabelecidos no Edital e seus anexos.

17.8 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão observar o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a retenção do Imposto de Renda, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023) e, no caso de não incidência, informar no documento fiscal o fundamento legal da isenção.

17.9 O documento fiscal deverá acompanhar o objeto entregue, contendo número do item, especificações, número do Pregão, número da Ordem de Compra e dados bancários completos para pagamento, em conformidade com a legislação tributária, inclusive quanto às retenções.

18 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, observado o disposto no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

condicionado à apresentação do documento fiscal atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade;
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

18.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.3 O valor de multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado do pagamento devido à contratada, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19 DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

19.1 Os preços poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, mediante requerimento, acompanhado dos cálculos e documentos comprobatórios, nas seguintes situações:

19.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

19.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3 Somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade;

19.2 O(s) requerimento(s) de solicitação deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

19.2.1 O Município deverá responder à solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo do requerimento.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seu respectivo substituto, designado, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Gestor: Dorotea Schaeffer

Fiscal (Titular/Suplente): Ana Paula da Rosa Reis/ Jonathan Gonçalves Janke

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) advertência, aplicada exclusivamente pela infração prevista na alínea "a" do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa, de mora ou compensatória, nos percentuais e bases de cálculo definidos nos itens 21.4 e 21.5 deste Edital, observado, quanto à multa compensatória, o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
c) impedimento de licitar e contratar, aplicado pelas infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Augusto-RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada pelas infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 21.1, bem como pelas infrações previstas nas alíneas "b" a "g" do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a prevista na alínea "c" deste item, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2.1 A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal titular da pasta responsável pela contratação, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4 O atraso injustificado na execução do objeto contratual, em relação aos prazos previstos para execução do objeto, sujeitará a contratada à multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na seguinte proporção:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;
b) 0,50% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

21.4.1 Considera-se parcela inadimplida o valor correspondente aos itens constantes da Ordem de Compra que não tenham sido entregues no prazo.

21.4.2 O montante acumulado da multa de mora não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida.

21.4.3 Decorrido o prazo limite de 30 (trinta) dias de atraso injustificado, resta configurada a inexecução parcial ou total do contrato, podendo a Administração:

- a) promover a extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) converter a multa de mora em multa compensatória, na forma do item 21.5, e aplicar as demais sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4.4 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração a cumule com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nem com a exigência de reparação de eventuais prejuízos causados.

21.4.5 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo pagamento voluntário ou saldo suficiente, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

21.4.6 Os limites mínimo e máximo previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicam-se à multa compensatória de que trata o item 21.5, calculada sobre o valor do contrato, não se confundindo com a multa de mora deste item, apurada por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, nos termos do art. 162 da mesma Lei.

21.5 A multa compensatória será aplicada ao responsável pelas infrações previstas no item 21.1, nos seguintes percentuais:

Infração (item 21.1)	Percentual	Base de cálculo
a) inexecução parcial do contrato	10%	valor do contrato não cumprido
b) inexecução parcial com grave dano	20%	valor do contrato não cumprido
c) inexecução total do contrato	30%	valor total do contrato
d) deixar de entregar a documentação exigida	2%	valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
e) não manter a proposta	3%	valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
f) não celebrar o contrato quando convocado	5%	valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
g) retardamento da execução sem motivo justificado	8%	valor total do contrato
h) apresentar declaração ou documentação falsa	20%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento	25%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude	25%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

k) praticar atos ilícitos para frustrar a licitação	25%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
l) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013	30%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou

21.5.1 Nas infrações praticadas por licitante ainda não contratada, a base de cálculo será o valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante apresentou proposta, conforme os valores de referência constantes do item 1 do Edital, e não o valor global estimado da licitação.

21.5.2 O valor final apurado a título de multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, considerado, no caso de licitante ainda não contratada, o valor estimado do(s) item(ns) em que participou.

21.5.3 Os percentuais poderão ser reduzidos ou majorados em até 1/3 (um terço), mediante decisão fundamentada, observados os critérios do item 21.6 e os limites do item 21.5.2.

21.5.4 A multa compensatória prevista na alínea "g" da tabela deste item somente será aplicada na hipótese de conversão da multa de mora prevista no item 21.4.3, alínea "b", vedada a sua cumulação com a multa de mora pelo mesmo fato.

21.6 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7 Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2, a licitante ou a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, em processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da mesma Lei.

21.12 É admitida a reabilitação da licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação da licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 22.1.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

23.2 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.3 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 09 de outubro de 2026

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE.

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Aquisição de materiais, peças e elementos decorativos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Santo Augusto/RS para as programações alusivas ao Natal de 2026 e à Páscoa de 2027, com entrega e decoração/ornamentação dos itens, inclusive dos elementos já adquiridos pelo Município quando previsto nas especificações, não sendo necessária a execução de instalação elétrica, a qual ficará sob responsabilidade da Administração Municipal, conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Natureza do Objeto: Materiais de Ornamentação e aquisição de bens.

Prazo do Contrato/entrega: A contratação será realizada em 03 (três) lotes independentes:

Lote 1 – elementos destinados à decoração geral de Natal de 2026.

Lote 2 – elementos destinados à composição do cenário "Praçinha do Noel".

Lote 3 – elementos destinados à decoração de Páscoa de 2027.

Prazo de entrega: Lotes 1 e 2 até 10/11/2026; Lote 3 até 20/01/2027.

Possibilidade de prorrogação: deverá abranger o período necessário ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, observados os prazos de entrega acima e as demais etapas de recebimento, conferência e pagamento. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas.

A adjudicação será realizada por lote, sendo os lotes independentes entre si, não havendo exigência de que uma única empresa seja adjudicatária dos três lotes.

Lote	Item	Especificações	Qtd.	Unid.
	1.	01 unid - Cerejeira iluminada com led, estrutura em metal, revestimento em acrílico, 4mts altura x 2400 leds, pés de ferro, branco quente com estrobo, 220V, decorada com 24 bolas 15cm dourada, 06 cordoes de heras 1,80m. 06 unid- Vaso redondo em cimento 34 cm diâmetro x 30cm altura, na cor VERMELHO, decorado com 4 ramalhetes de flores. 	01	Kit
	2.	Abraçadeira de nylon, 2,5 x 200mm, branca, pct 100pçs	50	Pct

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

1	3.	Abraçadeira de nylon, 3,6 x 300mm, branca, pct 100pçs	10	Pct
	4.	Abraçadeira de nylon, 4,8 x 350mm, branca, pct 100pçs	10	Pct
	5.	Arvore natalina VERDE , 180cm altura x 720 galhos, pé de ferro, sistema guarda-chuva (galhos com dobradiça), decorada com 280 leds fio verde , branco quente uso externo, laço de veludo 30 cm e 25 bolas metalizadas 100cm vermelha e 10 bolas metalizadas 120mm dourada.	10	Unid
	6.	Banco de balanço em metal ornamental, suspenso por correntes, com treliça decorada com arabescos de metal, 180cm largura x 2,0m altura, preenchido com heras verdes e cordão de led blindado 7mm x IP 65, na cor warm e fio transparente, 220V. Laço vermelho de 40cm, borboleta vermelha de led 40cm e bolas vermelha n 12. 	01	Unid
	7.	Borboleta de led: Kit 12 Unid 03 Unid – Borboleta de led 40cm , BRANCO FRIO, com movimento, 220v, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 60cm, BRANCO QUENTE , com movimento, 220V, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 40cm, AZUL, com movimento bivolt, IP44 , USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 40cm, VERMELHA, com movimento bivolt, IP44 , USO EXTERNO	01	Kit
	8.	Cascata assimétrica longa, 100% estrobo (todos os leds com flash) 987 Leds, 12 mts comprimento x 120,130 e 140cm de caimento, BRANCO QUENTE/FRIO fio verde, tomada M/F, 220v, IP65. Cx 20 unid	01	Cx
	9.	Cascata assimétrica longa, 100% estrobo (todos os leds com flash) 987 Leds, 12 mts comprimento x 120,130 e 140cm de caimento, BRANCO QUENTE , fio verde, tomada M/F, 220v, IP65. CX 25	01	Cx
	10.	Cenário acesso Prefeitura: - 01 Cjto – Arco formado por 2 partes, estrutura em metal reforçado, com 10 borboletas de led, medindo 85cm, cor warm, bivolt. - 01 Unid - Guirlanda 60cm, decorada com 200 leds e laço de veludo vermelho 40cm; - 12 Unid - Buque de poinsettia vermelha com 7 flores grandes. - 06 Unid- Fita de Led 12V com 120 LEDS SMD 12W 3000K IRC 80 1176 Lumens IP65 + Fonte chaveada Slim 12V saída 8,3A 100W Autovolt.	01	Kit

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

11.	Cerejeira 720 leds WARM, com estrobino branco, 2,50m altura, uso externo IP 44, Bivolt.	04	Unid
12.	Cordão 280 leds x 30mts, fio verde 2.0mm, led branco frio com estrobo branco frio, tomada M/F IP 65, 220v. Cx 48 unid	01	Cx
13.	Cordão de estrelas em neon, 3m comprimento x 1,20m caimento, 160 leds, branco quente, bivolt	02	Unid
14.	Flores de led para jardim Lavanda amarela /lilás/rosa, 100cm 2w 12v, fixadas em suporte de metal.	25	Unid
15.	Grana sintética decorativa 12mm x 2mts largura, VERMELHA. M2	36	M2
16.	Guirlanda Profissional 150cm x 760 galhos, decorada com 760 leds, warm com estrobo, IP65 e laço robusto de veludo 110cm x 80cm caimento.	02	Unid
17.	Haste artificial de Capim com plumas brancas 70cm	45	Unid
18.	Kit Velas: KIT TRIO DE VELAS de 160CM ALTURA (sem a estrela): Confeccionadas em tudo de ferro e varetas chatas, com diâmetro de 50 cm, recoberta com cordão de LED uso externo, blindado, luz morna com strobo e acabamento com festão aramado 30 cm, bolas vermelha perolizadas 120mm, 05 hastes flores pendentes vermelha 93cm. Pintura branca. No topo estrela de 100cm, com multifunções, 20 hastes, simula fogos de artifício. Altura total das velas: 260CM ALTURA (com a estrela) . 	01	kit
19.	Mangueira LED 13mm x 36 leds/m com acessórios, BRANCO FRIO, rolo 100m,	01	Unid
20.	Mangueira LED 13mm x 36 leds/m com acessórios, BRANCO QUENTE, rolo 100m	03	Unid
21.	Painel 3D sublimado em malha 3x 2,50m + suporte regulável	01	Unid

OBS.: O Lote nº 01 compreende o fornecimento dos materiais, peças e elementos decorativos necessários à composição e ornamentação dos ambientes previamente definidos pela Administração Municipal, contemplando, entre outros, os seguintes espaços e cenários:

- Cenário do Presépio;
- Vasos com árvores natalinas na Rua Coberta;
- Cenário do Jardim Encantado, composto por cerejeiras, renas de LED, flores de LED e borboletas de LED;
- Cenário do Largo da Prefeitura;
- Pracinha do Noel.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como pela orientação quanto à composição, posicionamento e disposição estética das peças nos ambientes previamente definidos pela Administração.

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

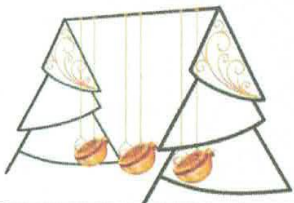
E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

A entrega dos itens, inclui a instalação e a decoração/ornamentação, incluindo a decoração/ornamentação nas árvores já adquiridas pelo Município (em estrutura de ferro desmontável, modelo cone, altura 3 m X 1,20 m de diâmetro)

Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os serviços de instalação elétrica, ligações e energização dos elementos luminosos, bem como os serviços de fixação, ancoragem, sustentação e demais intervenções necessárias para a instalação das peças decorativas em postes, fachadas, árvores, estruturas metálicas, edificações ou quaisquer outros pontos definidos pela Administração.

Os referidos serviços deverão ser executados pela Prefeitura Municipal, diretamente ou por meio de profissionais por ela designados, devidamente capacitados e/ou habilitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, não integram as obrigações da empresa contratada os serviços de natureza elétrica, fixação estrutural, ancoragem ou intervenções nas estruturas existentes, cabendo à contratada prestar, quando necessário, orientações relativas ao correto posicionamento e à composição estética dos elementos decorativos.

Lote	Item	Especificações	Qtd.	Unid.
2	22.	Balanço com três lugares em forma de bola natalina, produzido em fibra de vidro com acabamento liso. A estrutura metálica é confeccionada da seguinte forma: sustentação lateral feita por canos de 2 polegadas com arabescos em barra chata 3/4 e sustentação superior feita com cano 3 1/2 parede de 3mm com suporte para fixação dos balanços. Pintura feita com esmalte sintético automotivo brilhante nas cores verde musgo para estrutura e dourado para os assentos e arabescos. Os assentos possuem cintos ajustáveis, conforme normas de segurança. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 3,45m de largura x 1,77m de profundidade / máximo: 2,40m de altura x 3,55m de largura x 1,87m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 4 anos. 	01	Unid
	23.	Gira-gira com base em formato de pétala, bolas natalinas nas cores verde musgo e bordô, assento na cor dourada com pega mãos. Brinquedo produzido com fibra de vidro com acabamento liso com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.	01	Unid

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

			
24.	 Assento VERDE em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	01	Unid
25.	 Assento BRANCO em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	01	Unid
26.	 Assento BORDÔ em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	01	Unid
27.	Cachepô, em fibra de vidro com acabamento liso, pintado com tinta poliéster e verniz PU automotivo brilhante na cor bordô e detalhes na cor dourada, fixada em estrutura metálica zincada, com pintura dourada, medindo entre mínimo: 0,80m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade. Produto apropriado para uso externo.	10	Unid

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro, CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.
"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".

Handwritten signatures



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com



OBS.: O Lote nº 02 compreende o fornecimento dos materiais, peças e elementos decorativos necessários à composição do CENÁRIO "PRAÇINHA DO NOEL".

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como pela ornamentação e orientação quanto à composição, posicionamento e disposição estética das peças nos ambientes previamente definidos pela Administração.

A entrega dos itens, inclui a instalação e a decoração/ornamentação, incluindo a decoração/ornamentação dos itens já adquiridos pelo Município.

Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os serviços de instalação elétrica, ligações e energização dos elementos luminosos, bem como os serviços de fixação, ancoragem, sustentação e demais intervenções necessárias para a instalação das peças decorativas em postes, fachadas, árvores, estruturas metálicas, edificações ou quaisquer outros pontos definidos pela Administração.

Os referidos serviços deverão ser executados pela Prefeitura Municipal, diretamente ou por meio de profissionais por ela designados, devidamente capacitados e/ou habilitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, não integram as obrigações da empresa contratada os serviços de natureza elétrica, fixação estrutural, ancoragem ou intervenções nas estruturas existentes, cabendo à contratada prestar, quando necessário, orientações relativas ao correto posicionamento e à composição estética dos elementos decorativos.

Lote	Item	Especificações	Qtd.	Unid.
	28.	Coelho com ovos de Páscoa no fundo, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,37m de altura x 1,15m de largura / máximo: 1,47 de altura x 1,25m de largura. 	01	Unid
	29.	Coelho Photoface com cesta de ovos, alusivo a decoração de páscoa com recorte no rosto para interação de fotos, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,10m de largura / máximo: 2,10m de altura x 1,25m de largura. 	01	Unid

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

3	30.	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares sendo o menor na cor rosa com bolinhas brancas, o médio na cor amarela com bolinhas brancas e o maior na cor azul com bolinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura. 	01	Unid
	31.	Ovo de Páscoa na <u>cor verde</u> com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,35m altura x 0,20m diâmetro / máximo: 0,45m altura x 0,30m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,03m de altura x 0,20m de diâmetro. 	01	Unid
	32.	Ovo de Páscoa na <u>cor vermelho</u> com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,50m altura x 0,30m diâmetro / máximo: 0,60m altura x 0,40m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,25m de diâmetro. 	01	Unid
	33.	Ovo de Páscoa na <u>cor amarelo</u> com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,70m altura x 0,45m diâmetro / máximo: 0,85m altura x 0,60m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,30m de diâmetro. 	01	Unid
		Ovo de Páscoa na <u>cor azul</u> com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,10m altura x 0,68m diâmetro / máximo: 1,20m altura x 0,78m diâmetro.	01	Unid

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

34.		Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,50m de diâmetro.		
35.		Ovo de Páscoa na <u>cor rosa</u> com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,40m altura x 0,85m diâmetro / máximo: 1,50m altura x 0,95m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,50m de diâmetro.	01	Unid
OBS.: O Lote nº 03 compreende o fornecimento dos materiais, peças e elementos decorativos necessários à composição do CENÁRIO "PÁSCOA 2027". A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como pela ornamentação e orientação quanto à composição, posicionamento e disposição estética das peças nos ambientes previamente definidos pela Administração. A entrega dos itens, inclui a instalação e a decoração/ornamentação, incluindo a decoração/ornamentação dos itens já adquiridas pelo Município. Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os serviços de instalação elétrica, ligações e energização dos elementos luminosos, bem como os serviços de fixação, ancoragem, sustentação e demais intervenções necessárias para a instalação das peças decorativas em postes, fachadas, árvores, estruturas metálicas, edificações ou quaisquer outros pontos definidos pela Administração. Os referidos serviços deverão ser executados pela Prefeitura Municipal, diretamente ou por meio de profissionais por ela designados, devidamente capacitados e/ou habilitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Dessa forma, não integram as obrigações da empresa contratada os serviços de natureza elétrica, fixação estrutural, ancoragem ou intervenções nas estruturas existentes, cabendo à contratada prestar, quando necessário, orientações relativas ao correto posicionamento e à composição estética dos elementos decorativos.				

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, que identificou a necessidade de aquisição de materiais, peças e elementos decorativos para as programações de Natal de 2026 e Páscoa de 2027 e concluiu pela viabilidade da contratação.

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às peças orçamentárias vigentes, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). O Município não possui Plano de Contratações Anual formalizado para o presente exercício.

A solução foi estruturada em três lotes independentes, de acordo com a finalidade dos elementos decorativos, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, para aquisição dos materiais, peças e elementos decorativos necessários às programações de Natal de 2026 e Páscoa de 2027.

A empresa contratada deverá fornecer, transportar e entregar os itens de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos. Quando indicado nas especificações, deverá também realizar a montagem, decoração e ornamentação dos elementos fornecidos e daqueles já adquiridos pelo Município.

Os Lotes 1 e 2 deverão ser entregues até 10/11/2026 e o Lote 3 até 20/01/2027.

Não haverá exigência de manutenção ou assistência técnica continuada. Eventuais defeitos, falhas, danos ou desconformidades atribuíveis ao fornecimento deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, nos prazos determinados pela fiscalização.

A instalação elétrica, energização, fixação estrutural, ancoragem e sustentação das peças permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, para aquisição dos materiais, peças e elementos decorativos necessários às programações de Natal de 2026 e Páscoa de 2027.

IV - Requisitos da contratação;

Todos os itens deverão atender integralmente às especificações, dimensões, materiais, acabamentos, características de uso e demais requisitos descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Os preços ofertados deverão incluir todos os materiais e insumos necessários, transporte, mão de obra de montagem e decoração/ornamentação quando prevista, tributos, encargos e demais custos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da contratada.

Os elementos destinados a uso externo deverão possuir características compatíveis com essa finalidade, conforme especificações de cada item.

A contratada deverá assegurar a integridade dos materiais durante transporte e entrega, responsabilizando-se por danos decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequados.

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis às atividades que lhe competirem.

A contratada deverá substituir ou corrigir, sem ônus para o Município, itens que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou sejam entregues em quantidade diversa da contratada.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O fornecimento deverá ser realizado nos itens e quantidades contratados, respeitando obrigatoriamente os seguintes prazos:

- Lotes 1 e 2: entrega até 10 de novembro de 2026;
- Lote 3: entrega até 20 de janeiro de 2027.

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, situada na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, salvo orientação diversa formalmente emitida pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos documentos fiscais pertinentes e em condições adequadas para conferência.

O objeto será recebido provisoriamente por ocasião da entrega, para conferência inicial, e definitivamente após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições contratadas, mediante ateste dos fiscais designados e ratificação pela Secretária da pasta, quando cabível.

Não serão admitidos para recebimento itens em desacordo com este Termo de Referência, com o instrumento convocatório, com a proposta da adjudicatária ou com a ordem de fornecimento.

Quando houver montagem, decoração ou ornamentação prevista, esta deverá ser executada em articulação com a Administração, observando os ambientes previamente definidos e as orientações de composição estética fornecidas pela SECUTE.

Não haverá reajuste dos preços durante o período de execução, salvo nas hipóteses legalmente cabíveis e se expressamente previstas no instrumento contratual.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, *conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados*, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Gestor: Dorotéia Scaeffler

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ana Paula da Rosa Reis

Fiscal Administrativo (Suplente): Jonathan Gonçalves Janke

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, *atestado pelos Fiscais e ratificado pela Secretária da pasta dando conta:*

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

O certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

A contratação será estruturada em três lotes independentes: Lote 1 – decoração geral de Natal 2026; Lote 2 – cenário “Pracinha do Noel”; e Lote 3 – decoração de Páscoa 2027.

Os lotes serão disputados e adjudicados de forma independente, não sendo exigido que o mesmo fornecedor seja vencedor de todos os lotes.

O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos prazos de entrega, às condições de execução e aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A habilitação e os demais requisitos de seleção observarão o disposto no edital e na legislação aplicável.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

A estimativa foi realizada com base em 03 (três) propostas formais obtidas diretamente pela SECUTE junto aos fornecedores Luz e Decor Ltda., Adriana Barbosa e Luz e Forma, com orçamentos datados de 01/09/2026 e 05/09/2026, conforme documentos anexos ao processo.

Para cada item, o preço de referência corresponde à média aritmética dos três preços apresentados pelos fornecedores. A estimativa considera os quantitativos definidos pela SECUTE e os preços unitários referenciais constantes da tabela abaixo.

A pesquisa direta foi utilizada diante da ausência de correspondência suficientemente compatível dos objetos no LICITACON e no PNCP, considerando a especificidade das características, dimensões, materiais e composição dos elementos decorativos.

Os valores incluem os custos necessários ao cumprimento do objeto, conforme as obrigações previstas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Luzes e Decór Ltda (R\$)	Adriana Barbosa (R\$)	Luz e Forma (R\$)	Preço Ref. (R\$)
		78993	• 01 unid - Cerejeira iluminada com led, estrutura em metal, revestimento em acrílico, 4mts altura x 2400 leds, pés de ferro,			9.807,00	10.199,28	10.545,00	10.183,76

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



“A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



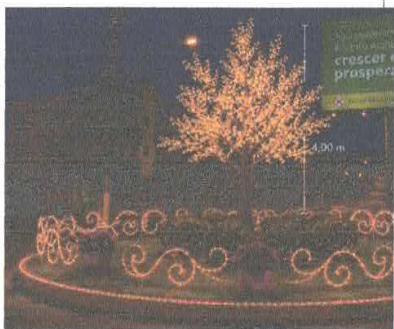
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

1.		branco quente com estrobo, 220V, decorada com 24 bolas 15cm dourada, 06 cordoes de heras 1,80m. • 06 unid- Vaso redondo em cimento 34 cm diâmetro x 30cm altura, na cor VERMELHO, decorado com 4 ramalhetes de flores.	01	Kit				
								
2.	72138	Abraçadeira de nylon, 2,5 x 200mm, branca, pct 100pçs	50	Pct	10,00	12,80	12,50	11,77
3.	78707	Abraçadeira de nylon, 3,6 x 300mm, branca, pct 100pçs	10	Pct	28,00	30,00	28,00	28,67
4.	78995	Abraçadeira de nylon, 4,8 x 350mm, branca, pct 100pçs	10	Pct	42,00	42,90	43,50	42,80
5.	78996	Arvore natalina VERDE , 180cm altura x 720 galhos, pé de ferro, sistema guarda-chuva (galhos com dobradiça), decorada com 280 leds fio verde , branco quente uso externo, laço de veludo 30 cm e 25 bolas metalizadas 100cm vermelha e 10 bolas metalizadas 120mm dourada.	10	Un	1.050,00	1.078,90	1.065,80	1.064,90
	78997	Banco de balanço em metal ornamental, suspenso por correntes, com treliça decorada com arabescos de metal, 180cm largura x 2,0m altura, preenchido com heras verdes e cordão de led blindado 7mm x IP 65, na cor warm e fio transparente, 220V. Laço vermelho de 40cm, borboleta vermelha de led 40cm e bolas vermelha n 12.			8.640,00	9.763,20	9.244,80	9.216,00
6.			01	Un				

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

								
7.	78998	Borboleta de led: Kit 12 Unid 03 Unid – Borboleta de led 40cm , BRANCO FRIO, com movimento, 220v, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 60cm, BRANCO QUENTE com movimento, 220V, USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 40cm, AZUL, com movimento bivolt, IP44 , USO EXTERNO 03 Unid- Borboleta de led 40cm, VERMELHA, com movimento bivolt, IP44 , USO EXTERNO	01	Kit	4.890,00	5.134,85	5.110,05	5.044,97
8.	78999	Cascata assimétrica longa, 100% estrobe (todos os leds com flash) 987 Leds, 12 mts comprimento x 120,130 e 140cm de caimento, BRANCO QUENTE/FRIO fio verde, tomada M/F, 220v, IP65. Cx 20 unid	01	Cx	6.700,00	7.500,00	7.122,00	7.107,33
9.	78900	Cascata assimétrica longa, 100% estrobe (todos os leds com flash) 987 Leds, 12 mts comprimento x 120,130 e 140cm de caimento, BRANCO QUENTE , fio verde, tomada M/F, 220v, IP65. CX 25	01	Cx	8.375,00	9.375,00	8.902,50	8.884,17
10.	79001	Cenário acesso Prefeitura: - 01 Cjto – Arco formado por 2 partes, estrutura em metal reforçado, com 10 borboletas de led, medindo 85cm, cor warm, bivolt. - 01 Unid - Guirlanda 60cm, decorada com 200 leds e laço de veludo vermelho 40cm; - 12 Unid - Buque de poinsetia vermelha com 7 flores grandes. - 06 Unid- Fita de Led 12V com120 LEDS SMD 12W 3000K IRC 80 1176 Lumens IP65 + Fonte chaveada Slim 12V saída 8,3A 100W Autovolt.	01	Kit	9.886,00	13.323,48	10.433,25	11.214,24

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

11.	79002	Cerejeira 720 leds WARM, com estrobino branco, 2,50m altura, uso externo IP 44, Bivolt.	04	Un	1.750,00	1.815,00	1.956,00	1.840,33
12.	79003	Cordão 280 leds x 30mts, fio verde 2.0mm, led branco frio com estrobo branco frio, tomada M/F IP 65, 220v. Cx 48 unid	01	Cx	4.032,00	4.050,00	4.045,00	4.042,33
13.	79004	Cordão de estrelas em neon, 3m comprimento x 1,20m caimento, 160 leds, branco quente, bivolt	02	Un	259,00	294,35	279,00	277,45
14.	79005	Flores de led para jardim Lavanda amarela /lilás/rosa, 100cm 2w 12v, fixadas em suporte de metal.	25	Un	233,00	245,60	249,50	242,70
15.	72691	Grama sintética decorativa 12mm x 2mts largura, VERMELHA. M2	36	M2	89,00	96,00	112,00	99,00
16.	79007	Guirlanda Profissional 150cm x 760 galhos, decorada com 760 leds, warm com estrobo, IP65 e laço robusto de veludo 110cm x 80cm caimento.	02	Un	1.430,00	1.599,00	1.508,69	1.512,56
17.	78994	Haste artificial de Capim com plumas brancas 70cm	45	Un	48,00	52,00	45,00	48,33
18.	79008	Kit Velas: KIT TRIO DE VELAS de 160CM ALTURA (sem a estrela): Confeccionadas em tudo de ferro e varetas chatas, com diâmetro de 50 cm, recoberta com cordão de LED uso externo, blindado, luz morna com strobo e acabamento com festão aramado 30 cm, bolas vermelha perolizadas 120mm, 05 hastes flores pendentes vermelha 93cm. Pintura branca. No topo estrela de 100cm, com multifunções, 20 hastes, simula fogos de artifício. Altura total das velas: 260CM ALTURA (com a estrela).	01	kit	5.100,00	5.278,90	5.432,00	5.270,30
								
19.	79009	Mangueira LED 13mm x 36 leds/m com acessórios, BRANCO FRIO, rolo 100m,	01	Un	880,00	990,00	1.055,00	975,00
20.	79010	Mangueira LED 13mm x 36 leds/m com acessórios, BRANCO QUENTE, rolo 100m	03	Un	880,00	990,00	1.055,00	975,00
21.	76282	Painel 3D sublimado em malha 3x 2,50m + suporte regulável	01	Un	398,00	450,00	419,00	422,33

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

Total Lote 1 - R\$ 99.985,32

OBS.: O Lote nº 01 compreende o fornecimento dos materiais, peças e elementos decorativos necessários à composição e ornamentação dos ambientes previamente definidos pela Administração Municipal, contemplando, entre outros, os seguintes espaços e cenários:

- Cenário do Presépio;
- Vasos com árvores natalinas na Rua Coberta;
- Cenário do Jardim Encantado, composto por cerejeiras, renas de LED, flores de LED e borboletas de LED;
- Cenário do Largo da Prefeitura;
- Pracinha do Noel.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como pela orientação quanto à composição, posicionamento e disposição estética das peças nos ambientes previamente definidos pela Administração.

Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os serviços de instalação elétrica, ligações e energização dos elementos luminosos, bem como os serviços de fixação, ancoragem, sustentação e demais intervenções necessárias para a instalação das peças decorativas em postes, fachadas, árvores, estruturas metálicas, edificações ou quaisquer outros pontos definidos pela Administração.

Os referidos serviços deverão ser executados pela Prefeitura Municipal, diretamente ou por meio de profissionais por ela designados, devidamente capacitados e/ou habilitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, não integram as obrigações da empresa contratada os serviços de natureza elétrica, fixação estrutural, ancoragem ou intervenções nas estruturas existentes, cabendo à contratada prestar, quando necessário, orientações relativas ao correto posicionamento e à composição estética dos elementos decorativos.

Lote	Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Luzes e Decór Ltda. (R\$)	Adriana Barbosa (R\$)	Luz e Forma (R\$)	Preço Ref. (R\$)
	22.	79011	Balço com três lugares em forma de bola natalina, produzido em fibra de vidro com acabamento liso. A estrutura metálica é confeccionada da seguinte forma: sustentação lateral feita por canos de 2 polegadas com arabescos em barra chata 3/4 e sustentação superior feita com cano 3 1/2 parede de 3mm com suporte para fixação dos balanços. Pintura feita com esmalte sintético automotivo brilhante nas cores verde musgo para estrutura e dourado para os assentos e arabescos. Os assentos possuem cintos ajustáveis, conforme normas de segurança. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 3,45m de largura x	01	Un	26.815,00	25.575,00	24.829,46	25.739,82

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



“A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO”.

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



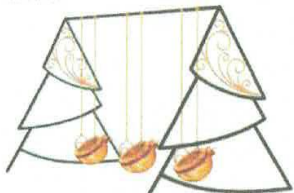
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

2		1,77m de profundidade / máximo: 2,40m de altura x 3,55m de largura x 1,87m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 4 anos.						
								
	23.	79012	01	Un	27.243,35	26.788,60	25.478,02	26.503,32
		Gira-gira com base em formato de pétala, bolas natalinas nas cores verde musgo e bordô, assento na cor dourada com pega mãos. Brinquedo produzido com fibra de vidro com acabamento liso com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.						
								
	24.	79013	01	Un	3.738,00	3.880,00	3.577,48	3.731,83
		Assento VERDE em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.						

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

								
25.	79014	Assento BRANCO em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade. 	01	Un	3.738,00	3.880,00	3.577,48	3.731,83
26.	79015	Assento BORDÔ em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade. 	01	Un	3.738,00	3.880,00	3.577,48	3.731,83
27.	79016	Cachepô, em fibra de vidro com acabamento liso, pintado com tinta poliéster e verniz PU automotivo brilhante na cor bordô e detalhes na cor dourada, fixada em estrutura metálica zincada, com pintura dourada, medindo entre mínimo: 0,80m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,65m	10	Un	3.058,80	3.029,50	2.899,34	2.995,88

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

		de largura x 0,65m de profundidade. Produto apropriado para uso externo.							
									

Total Lote 2 - R\$ 93.397,43

OBS.: O Lote nº 02 compreende o fornecimento dos materiais, peças e elementos decorativos necessários à composição do CENÁRIO "PRAÇINHA DO NOEL".

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como pela orientação quanto à composição, posicionamento e disposição estética das peças nos ambientes previamente definidos pela Administração.

Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os serviços de instalação elétrica, ligações e energização dos elementos luminosos, bem como os serviços de fixação, ancoragem, sustentação e demais intervenções necessárias para a instalação das peças decorativas em postes, fachadas, árvores, estruturas metálicas, edificações ou quaisquer outros pontos definidos pela Administração.

Os referidos serviços deverão ser executados pela Prefeitura Municipal, diretamente ou por meio de profissionais por ela designados, devidamente capacitados e/ou habilitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, não integram as obrigações da empresa contratada os serviços de natureza elétrica, fixação estrutural, ancoragem ou intervenções nas estruturas existentes, cabendo à contratada prestar, quando necessário, orientações relativas ao correto posicionamento e à composição estética dos elementos decorativos.

Lote	Item	Código	Especificações	Qtd.	Un	Luzes e Decór Ltda (R\$)	Adriana Barbosa (R\$)	Luz e Forma (R\$)	Preço Ref. (R\$)
	28.	79017	Coelho com ovos de Páscoa no fundo, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,37m de altura x 1,15m de largura / máximo: 1,47 de altura x 1,25m de largura. 	01	Unid	3.470,04	3.455,55	3.352,69	3.426,09

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

3	29.	79018	Coelho Photoface com cesta de ovos, alusivo a decoração de páscoa com recorte no rosto para interação de fotos, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,10m de largura / máximo: 2,10m de altura x 1,25m de largura. 	01	Unid	4.431,70	4.280,00	4.281,80	4.331,17
	30.	76988	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares sendo o menor na cor rosa com bolinhas brancas, o médio na cor amarela com bolinhas brancas e o maior na cor azul com bolinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura. 	01	Unid	3.183,85	3.150,00	3.031,33	3.121,73

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

31.	79019	Ovo de Páscoa na cor verde com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,35m altura x 0,20m diâmetro / máximo: 0,45m altura x 0,30m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,03m de altura x 0,20m de diâmetro. 	01	Unid	1.208,88	1.183,70	1.116,37	1.169,65
32.	79020	Ovo de Páscoa na cor vermelho com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,50m altura x 0,30m diâmetro / máximo: 0,60m altura x 0,40m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,25m de diâmetro. 	01	Unid	1.392,58	1.315,45	1.289,41	1.332,48

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

33.	79025	Ovo de Páscoa na cor amarelo com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 0,70m altura x 0,45m diâmetro / máximo: 0,85m altura x 0,60m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,30m de diâmetro. 	01	Unid	2.289,79	2.100,00	2.100,72	2.163,50
34.	79026	Ovo de Páscoa na cor azul com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,10m altura x 0,68m diâmetro / máximo: 1,20m altura x 0,78m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,50m de diâmetro. 	01	Unid	4.547,20	4.440,00	4.249,71	4.412,30

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.
"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

35.	79027	Ovo de Páscoa na cor rosa com bolinhas brancas uniformemente distribuídas, tridimensional alusivo a decoração de Páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,40m altura x 0,85m diâmetro / máximo: 1,50m altura x 0,95m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Acompanha base em fibra de vidro para fixação de ovo, medindo aproximadamente: 0,04m de altura x 0,50m de diâmetro.	01	Unid	8.342,00	8.107,50	7.832,98	8.094,16
Total Lote 3 - R\$ 28.051,08								
OBS.: O Lote nº 03 compreende o fornecimento dos materiais, peças e elementos decorativos necessários à composição do CENÁRIO "PÁSCOA 2027". A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como pela orientação quanto à composição, posicionamento e disposição estética das peças nos ambientes previamente definidos pela Administração. Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os serviços de instalação elétrica, ligações e energização dos elementos luminosos, bem como os serviços de fixação, ancoragem, sustentação e demais intervenções necessárias para a instalação das peças decorativas em postes, fachadas, árvores, estruturas metálicas, edificações ou quaisquer outros pontos definidos pela Administração. Os referidos serviços deverão ser executados pela Prefeitura Municipal, diretamente ou por meio de profissionais por ela designados, devidamente capacitados e/ou habilitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Dessa forma, não integram as obrigações da empresa contratada os serviços de natureza elétrica, fixação estrutural, ancoragem ou intervenções nas estruturas existentes, cabendo à contratada prestar, quando necessário, orientações relativas ao correto posicionamento e à composição estética dos elementos decorativos.								
TOTAL GERAL R\$ 221.433,80								

Valor estimado do Lote 1: R\$ 99.985,32

Valor estimado do Lote 2: R\$ 93.397,43

Valor estimado do Lote 3: R\$ 28.051,08

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 221.433,83

*Os orçamentos encontram-se em anexo.

Endereço Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro. CEP 98.590-000, Santo Augusto – RS.



"A CULTURA É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO".

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Lei Complementar Nº. 31, de 16 de junho de 2023.
Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro



CULTURA,
TURISMO E
ESPORTE

Telefone: (55) 99731-6639

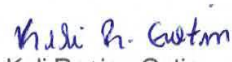
E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com

X - Adequação orçamentária;

Os recursos para execução da despesa deverão estar previstos no orçamento municipal, sendo a dotação orçamentária correspondente indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE e pelo setor competente, conforme o procedimento administrativo e o momento da contratação.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução dos três lotes, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação orçamentária.

Santo Augusto-RS, 06 de outubro de 2026.


Keli Regina Gotin
Oficial Administrativo


Ana Paula da Rosa Reis
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Esporte
Portaria Nº 29.682

